880 Copia – Lº 16. fls 89 vº – Escriptura de venda de terrenos situados na rua da Alegria, em São Christovão que fazem Claudio Francisco Pereira e sua mulher á Fazenda Nacional. – Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 12 dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião fui vindo por mim ter sido esta destribuida pelo billhete do theôr seguinte: Ao Dr Sayão se destribuio uma escriptura de venda de terrenos á rua da Alegria que fazem Claudio Franco Perª e sua mulher á Fazenda Nacional. Rio, em 12 de Fevereiro de 1880. J. Salerno. Perante mim comparecerão como outorgantes vendedores Claudio Francisco Pereira, por si e na qualidade de procurador bastante de sua mulher D. Joaquina Rosa Pereira, como fez certo com os poderes da procuração que me apresentou e fica registrada no livro um mero quatro de registros em data de hoje, do que dou fé, proprietarios, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Excellentissimo Conselheiro Doutor João Candido de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, todos os residentes nesta Corte e pessoas

minhas conhecidas e das testemunhas no fim desta declaradas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes me foi dito pelo outorgante presente que elle e sua mulher são senhores e legitimos possuidores de uma chacara edificada em terreno proprio, sita á rua da Alegria, fazendo tambem frente para a rua do Capitão Felix, outr'ora Travessa de Barahy, onde tem o numero um, do municipio Neutro, Freguezia de São Christovão, que os ditos terrenos adquerio elle outorgante naquelle em Praça do Juizo de Orphãos desta Corte, de vinte e um de Junho de mil oitocentos e sessenta e sete e carta de arrematação expedida aos onze dias do mez de Setembro do referido anno e subscripta pelo Escrivão interino do primeiro Officio do mesmo Juizo Estevão de Aguiar Jeminni, que tanto o predio como os terrenos se acham livres e isentos de quaesquer onus e encargos judiciaes ou extrajudiciaes, como tudo provarão com os documentos apresentados no Thesouro Nacional, onde ficão archivados; que havendo elles Outorgantes ajustado ceder ao Estado, como com effeito cedem o terreno assignado na Inspectoria Geral das Obras Publicas da Corte, aos dez de Janeiro

ultimo remettido por copia ao The-
souro, onde tambem fica archivado,
com a respectiva planta, a porção
dos alludidos terrenos necessarios
para a abertura de uma rua com
a largura de trese metros e vinte
centimetros, segundo a direcção que
se acha indicada na mencionada
planta, por onde se vê que a rua
projectada cortará a sobredita cha-
cara no sentido quasi da diagonal,
e prolongará á rua d'Avila desde
a Travessa do Marujy até á rua da
Alegria, devendo ser arrentado no
leito da mesma rua nova, os en-
canamentos, que tem de alimentar
o reservatorio d'agua em construc-
ção no alto do Morro do Pedregulho,
que cercando o terreno preciso de sua
referida chacara, que tem de esten-
são, tomada no eixo da rua proje-
ctada, cento e oitenta e quatro metros
e de largura trese metros e vinte
centimetros, e obrigão-se a cercal-a
de um e outro lado pelo modo que
mais lhes convier, para evitar que
seja o resto da chacara invadido e
damnificado; que assim e na con-
formidade do ajuste celebrado com
o Ministerio da Agricultura, vendem
elles outorgantes, como de facto ven-
dido tem de hoje para sempre, á
outorgada Fazenda Nacional, com to-

das as suas pertenças, dependencias, servidões e serventias activas e passivas, o terreno já descripto e destinado a abertura da nova rua em projecto, pela quantia de sete contos de réis (7:000$000 rs) que receberão a vista do traslado desta escriptura, regularmente transcripto, na repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação o recibo que passarem na mesma Repartição do pagamento do preço para jamais o reclamarem por qualquer titulo que seja; e nesta conformidade cedem e transferem á Outorgada todo o direito, acção, dominio e posse que tem na mencionada porção de terreno e suas benfeitorias, accessorios e dependencias para que de tudo possa gosar e dispôr a mesma Outorgada, como legitima proprietaria que fica sendo, havendo-a por empossada de tudo, como de facto já está, por força deste Instrumento e da clausula constituli, obrigando-se elles Outorgantes por si e seus herdeiros e successores a fazerem para sempre boa, firme e valiosa a presente venda, bem o dominio do terreno, suas benfeitorias, accessorios e dependencias, tirando-a a salvo de tudo quanto possa perturbal-a em

seu pacifico dominio e posse, prestando-lhe a eviccão de direito. E pelo referido Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que, em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura de trinta e um de Janeiro ultimo e do despacho de sua Excellencia o Ministro da Fazenda de cinco de Fevereiro corrente, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional na forma das disposições em vigor por ser compra feita pela Fazenda Nacional. Pagou sete mil réis de sello pela estampilha abaixo collada e competentemente inutilisada. Do que tudo o disserão, do que dou fé, e me pedirão que lavrasse a presente escriptura em minhas notas, que lhes li, acceitarão e outorgarão e assignarão em presença e com as testemunhas Manoel Moreira de Sousa e Alfredo Fortes de Bustamante Sá, perante mim João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião, que a escrevi. Desta quinze mil réis. Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1880. Claudio Francisco Pereira. João Cardoso de Menezes e Sousa. Manoel

el Mendes de Sousa. Alfredo Fortes de Bustamente Sá. (Estava uma estampilha de sete mil réis, inutilisada) Trasladada bem e fielmente do proprio livro, ao qual me reporto, em o mesmo dia, mez e anno de sua data. E eu, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.º de verd.e (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado:) - João Evang.ta de Negr.os Sayão Lobato Sobr.º ——— Confere com o original

Commissão do Cadastro, em 26 de Fevereiro de 1924.

José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Thes.º Nac.l ———

Waldemar Rodrigues dos Santos escrip.no esp.to ad.do

- Foi registrada no Livro 4 C. á pagina 482 sob numero de Ordem 4460. Vald.